



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 15 de junho de 2023 • Ano III • Edição Nº 1298

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL .....	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 009/2023) .....	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 010/2023) .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b> .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	9
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 080/2022) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 009/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 9 DE 01 DE MAIO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI** no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 251 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 251 de 26 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**020110 - GABINETE DO PREFEITO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	5.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	25.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	25.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.000,00</b>	<b>33.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>33.000,00</b>	<b>33.000,00</b>

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	0,00	7.000,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	7.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.000,00
3.3.90.34.00 / 15001001 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	41.400,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Servicos de Consultoria	0,00	39.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.400,00</b>	<b>41.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>41.400,00</b>	<b>41.400,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao	4.100,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	42.000,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	102.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria	0,00	4.100,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>106.100,00</b>	<b>106.100,00</b>
<b>2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	72.000,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	72.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>178.100,00</b>	<b>178.100,00</b>

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SCFV (SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS)</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	2.050,00	0,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita	500,00	0,00
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	50,00
3.3.90.48.00 / 16600000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.550,00</b>	<b>2.550,00</b>
<b>2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS</b>		
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	6.600,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	3.500,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	3.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.600,00</b>	<b>6.600,00</b>
<b>2.054 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS</b>		
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuicao gratuita	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	3.300,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	3.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.300,00</b>	<b>3.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.450,00</b>	<b>17.450,00</b>

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	10.500,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	23.100,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	12.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.100,00</b>	<b>23.100,00</b>
<b>2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	36.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	36.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>59.100,00</b>	<b>59.100,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>337.050,00</b>	<b>337.050,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 01 de maio de 2023.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 010/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 10 DE 10 DE MAIO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 626.100,00 (Seiscentos e vinte e seis mil e cem reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 255 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 626.100,00 (Seiscentos e vinte e seis mil e cem reais ) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	74.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>74.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>74.500,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>285.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>285.000,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.1.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação: 151.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 151.000,00

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SCFV (SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS)**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 3.000,00  
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao 18.600,00  
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 13.000,00

Total por Ação: 34.600,00

**2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

**2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS**

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.000,00  
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 5.000,00

Total por Ação: 24.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 63.600,00

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo 27.000,00

Total por Ação: 27.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 27.000,00

Total Suplementado: 626.100,00

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 10.000,00  
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 43.000,00  
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria 15.000,00

Total por Ação: 68.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		Total por Unidade Orçamentária:	68.000,00
<b>020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
-----			
<b>2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
-----			
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica			31.500,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>31.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>31.500,00</b>
<b>020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
-----			
<b>2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
-----			
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			285.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>285.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>285.000,00</b>
<b>020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
-----			
<b>2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
-----			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			30.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			110.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>140.000,00</b>
<b>2.044 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS DA SAÚDE</b>			
-----			
3.1.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			11.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>11.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>151.000,00</b>
<b>020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
-----			
<b>2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS</b>			
-----			
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita			5.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			26.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>31.000,00</b>
<b>2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			
-----			
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			27.100,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>27.100,00</b>
<b>2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS</b>			
-----			
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo			5.500,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>5.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>63.600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo

27.000,00

**Total por Ação: 27.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 27.000,00**

**Total Anulado: 626.100,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2023.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 080/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamarí

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 -  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A  
EMPRESA VIDA VITÓRIA LTDA.**

Instrumento que firmam de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI** – Estado da Bahia, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 992.640.055-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro a empresa **VIDA VITÓRIA LTDA**, com sede na Avenida Alberico Manuel de Assunção, nº 74, Jardim Gandu, Gandu, BA, inscrito no CNPJ nº. 04.425.221/0001-62, representada neste ato pelo seu representante legal, o senhor, Julival Fagundes Lopes, portador da cédula de identidade nº 934784108 SSP/BA resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022** mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas, com base na Lei Federal nº 8.666/93, do Processo Administrativo nº 055/2022 além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula de Vigência do **CONTRATO Nº 080/2022**, firmado em 23/06/2022, cujo o objeto é a pavimentação em paralelepípedo e contenção de encostas e passeios em diversas ruas na sede do município de Itamarí BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

A duração do Contrato nº 082/2022 tem seu prazo prorrogado até **13/12/2023**, em conformidade com o art. 57, inciso I, caput, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Décima Oitava do referido Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
0208	1007	44905100	17010000

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 080/2022 e no art. 57, inciso I, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari - Ba, 15 de junho de 2023

**MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA**

Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal

**VIDA VITÓRIA LTDA**

Representante Legal: Julival Fagundes Lopes  
RG: 934784108 SSP/BA  
CPF: 004.445.605-05

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº

1º \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº